PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390
CAMBARÁ - PARANÁ

fls.001

D E C R E T O Nº 556 / 90

Súmula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 881 de 06-06-90-

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas-por Lei

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município-um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 15.000.000,00 - (quinze Milhões de Cruzeiros) assim discriminados.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.02 - SERVIÇO DE ASSESSORIA
02.02.03070202.03 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipam.e Mat.Permanente. Cr$ 600.000.00

X

11.00 - DEPARTAM.MUN.DE SERV.URB.E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
11.02.10583231.19 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. Cr$8.400.000,00

X

12.00 - DEPARTAMENTO MUN.ESTRADAS MUNICIPAIS
12.01 - SERVIÇO ESTRADAS RURAIS E TRANSPORTES
12.01.16885361.22 - AQUISIÇÃO DE VEÍC.E EQUIPAM.RODOVIÁRIO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipam.e Mat. Permanente..... Cr$6.000.000,00
T O T A L ; Cr$15.000.000.00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de - arrecadação, na forma do disposto no Art. 43 § 1º,Inciso II da - Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua-publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em: 07 de junho de 1.990.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal
CPF 042.509.449-04